



ATO DE DESIGNAÇÃO 017/2021/SMS

CANABRAVA DO NORTE, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
102/2021
Gabriela P. Lima
ASSINATURA

**DESIGNA SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL
PARA RECEBER,
CONFERIR E ATESTAR
NOTAS FISCAIS, NA
FORMA QUE
ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GABRIELA PEREIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **DEYLIANY ALMEIDA GOULART**, matrícula funcional nº 2215 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 992.905.881-87, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa CLINMED DIAGNOSTICO EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob o nº 22.399.579/0001-40, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAME DE RAIOS X, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal **RONES RODRIGUES VASCONCELOS**, matrícula funcional nº 1756 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 003.917.441-78, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais Empresa CLINMED DIAGNOSTICO EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob o nº 22.399.579/0001-40, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAME DE RAIOS X, da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2021.

**Registre-se
Publique-se,
Cumpra-se**

Gabriela Pereira Lima

Gabriela Pereira Lima
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 032/2021

As empresas FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ nº 22.803.038/0001-35, COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 03.942.193/0001-98 e N CARRER EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 33.105.231/0001-19, foram declaradas "INABILITADAS" no certame por não atender aos requisitos do edital

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 18 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO
ATO REVOGATÓRIO N. 001/2021**

ATO REVOGATÓRIO N. 001/2021

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO o teor dos **ATOS AUTORIZATIVOS N. 01/2021** que concedeu verba indenizatória, conforme estabelecido no Art. 164º, § 1º da Lei nº 908/2019 e acrescido pela Lei Municipal 920/2019, de 30 de maio de 2019, que criou e regulamentou no âmbito do Poder Executivo Municipal a para os Secretários(as) Municipais, a Chefe da Unidade Municipal de Controle Interno, o Chefe de gabinete do Prefeito, para os Secretários(as) Adjuntos, o Tesoureiro Municipal, os Secretários(as) Executivos, os gerentes, o Assessor de Planejamento, Estudos e Projetos - ASPLAN e os Assessores Técnicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as verbas indenizatórias, estabelecida na Lei nº 908/2019 e acrescido pela Lei Municipal n. 920/2019, de 30 de maio de 2019, anteriormente concedidas aos seguintes servidores:

I. HENRIQUE PEREIRA LIMA, portador da matrícula funcional n. 2213, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 1.600,00.

Art. 2º. A revogação do presente Ato Autorizativo não exime o referido servidor de realizar a prestação de contas do benefício anteriormente concedido, consistente na apresentação de relatório, dispensáveis documentos fiscais, justificando as despesas, até o último dia útil de cada mês.

Art. 3º. A verba indenizatória concedida não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 4º. Este Ato Revogatório entra em Vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhada a Gerência de Administração, para providências e arquivamentos.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO 017/2021/SMS**

ATO DE DESIGNAÇÃO 017/2021/SMS

CANABRAVA DO NORTE, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIELA PEREIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **DEYLIANY ALMEIDA GOULART**, matrícula funcional nº 2215 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 992.905.881-87, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa CLINMED DIAGNOSTICO EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob o nº 22.399.579/0001-40, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAME DE RAIOS X, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal **RONES RODRIGUES VASCONCELOS**, matrícula funcional nº 1756 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 003.917.441-78, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais Empresa CLINMED DIAGNOSTICO EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob o nº 22.399.579/0001-40, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAME DE RAIOS X, da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2021.

**Registre-se
Publique-se,
Cumpra-se**

Gabriela Pereira Lima

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 032/2021

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 791/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DECRETO N. 791/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

“APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA STR N. 01/2009, VERSÃO 4, QUE DISPÕE SOBRE AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E USO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E DOS EQUIPAMENTOS EM GERAL, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 3º. A verba indenizatória concedida não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br